Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Prática Extensionista

- **PROJETO (2024.1)**

- **1. Identificação do Objeto**

Atividade Extensionista:

( ) PROGRAMA
(x) PROJETO
( ) CURSO
( ) OFICINA
( ) EVENTO
( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
( ) AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direitos Humanos

Linha de Extensão: Direitos dos animais não humanos

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Projeto Acalanto DF

Título Geral: Direitos dos animais não humanos e sua preservação

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Bacharel em Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Gabriel Avelino dos Santos	Direito 2413180000087	(61) 9 98845544
Gabriel Ferreira Braga	Direito 2413180000067	(61) 9 96861074
Arthur Marcelino Sehaber Germendorff	Direito 2413180000041	(61) 9 99449097

Geovana Nunes de Lima	Direito 241318000041	(61) 9 92356363
Tiago Alves Lopes	Direito 2413180000068	(61) 992674717
Matheus da Silva Correia	Direito 24131800000154	(61) 9 96670452
Júlia Rodrigues Almeida	Direito 2413180000016	(61) 9 98823724
Amanda Nicole Rodrigues de Souza	Direito 24131800000147	(61) 9 94246380
Marcus Vinícius Barreiros de Oliveira	Direito 2413180000008	(61) 9 86310158
Maria Clara Ribeiro da Silva	Direito 2413180000105	(61) 9 84478200

3. Desenvolvimento

Apresentação: Explanar para o público das feiras de adoção a respeito dos direitos dos animais (animais não humanos), PLs a respeito do cuidado e prevenção a dignidade dos animais levando em conta a senciência, taxa de abandono, maus tratos e suas sanções, procedimento em caso de denúncias e curiosidades a respeito de como o legislativo os enxerga.

4. Fundamentação Teórica:

Tópico 1: Constituição e Direitos dos Animais

Discurso: A Constituição Federal de 1988 é um marco importante, pois estabelece a proteção dos animais como um dever do Estado, proibindo práticas crueis. No entanto, a análise revela que as leis subsequentes ainda tratam os animais como propriedades, limitando a proteção a seus interesses. Embora a Constituição ofereça uma base legal para a proteção dos animais, na prática, as legislações não reconhecem sua autonomia, levando a uma inconsistência entre os princípios constitucionais e a aplicação das leis.

Tópico 2:Ineficácia das Normas

Discurso: O autor critica a efetividade das normas existentes, apontando que as sanções previstas para infratores são muitas vezes brandas e insuficientes para prevenir abusos. Isso leva a uma falta de dissuasão para práticas cruéis, perpetuando a exploração animal e a ineficácia das leis de proteção.

Tema Geral: Direitos humanos (dos animais não humanos)

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Tema Específico do Grupo: Informar as problemáticas a respeito dos direitos dos animais, como o legislativo enxerga tal situação e como a população deve proceder a respeito.

Problema verificado: A ineficiência legislativa, crueldade contra animais, resistência no campo do direito em reconhecer os animais como sujeitos do direito, previsão de punições brandas contra atos cruéis aos animais não humanos.

Objetivo geral: Proporcionar conteúdo informativo à população geral sobre os direitos animais e as consequências penais dos maus tratos.

Objetivos específicos:

- Explicar à população geral a senciência dos animais não humanos.
- Informar como proceder em caso de flagrante delito contra direitos animais.
- Conscientização sobre a importância dos direitos animais.

Justificativas:

- Interseccionalidade dos direitos: o tema se relaciona diretamente com a ampliação da compreensão dos direitos humanos pois envolve questões éticas, moralidade e justiça social.
- Conscientização: ajuda a promover a conscientização sobre o sofrimento animal e a necessidade de proteção legal para os animais.
- Direitos e Dignidade: o direito dos animais buscam assegurar a dignidade e o bem-estar dos animais.
- Globalização: no mundo todo, o movimento vem ganhando força, refletindo uma mudança de paradigma em como a sociedade vê e trata os animais, podendo discutir sobre evolução dos direitos humanos.
- Legislação: a necessidade de discutir sobre a legislação e a implementação de políticas que protegem os direitos dos animais, com isso, podendo investigar lacunas e propor melhorias.

Metas: Propagar as informações levando estatísticas a respeito das problemáticas com os animais e como o legislativo os enxerga e instigar o combate ativo dos maus tratos animais pelos próprios cidadãos.

Hipótese / Resultado esperado: O aumento da conscientização, mobilização da comunidade, mudança de percepções, pressão sobre o legislador, redução de maus-tratos, aumento da participação da sociedade nas redes de apoio e geração de debates públicos.

Metodologia: A metodologia adotada para a intervenção junto à sociedade, consiste na conscientização "in loco", por meio da divulgação de informações, distribuição de folders e prestando assistência à população geral (em uma feira de adoção de cães e gatos)

Cronograma de execução:

Data de início: 08/11/2024

Data de término: 22/11/2024

Evento	Período	Observação
Ida a uma feira de adoção de animais de estimação (Leroy Merlin)	Das 11h às 16h do dia 08/11/24	

Referência Bibliográfica:

([s.d.])
Disponível em: <https://www.animallaw.info/sites/default/files/brazilvol7.pdf#page=169>. Acesso em: 7 nov. 2024.

BECHARA, Erika. **A proteção da fauna sob a ótica constitucional**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003. p. 72-73. apud. CADAVEZ, Lília Maria V. de Abreu P. CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS: UMA LEITURA TRANSDISCIPLINAR À LUZ DO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO. Direito & Justiça, Porto Alegre, v.34, n.1, p.88-120, jan./jun. 2008.

XAVIER, Cláudio. **Direitos dos animais no século XXI: Uma abordagem ambiental, filosófica e jurídicas das questões que envolvem os direitos**

dos animais. RIDB (ISSN 2182-7567), nº 13, 16001-16028, Ano 2 (2013). Disponível em: : <http://www.idb-fdul.com/uploaded/files/2013_13_16001_16028.pdf>. Acesso em: 14 de abril de 2014.

(“Conteúdo Jurídico”, [s.d.]) Conteúdo Jurídico. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/51911/evolucao-da-protecao-juridica-dos-animais>. Acesso em: 7 nov. 2024.